Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 999100.000027/2018-80

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua presidente em exercício, Vereadora Mônica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770-34, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor técnico, Alexandre Horn, CPF 929.700.520-91 e seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Roberto de Mello Miranda, CPF 101.264.650-53, tendo em vista o que consta no processo nº 1832/16, e no processo SEI 999100.000027/2018-80, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 545/16, celebrado em 01 de novembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, fornecimento de infraestrutura, cabeamento de redes e locação de bens, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2019, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II e IV, da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária C.G 3390.39.57.01.00 – Processamento de Dados Serviços Regulares – Projeto Atividade 2003 – Processamento de Dados.

Cláusula Terceira

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares**, **Chefe**, em 29/10/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Horn**, **Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº

2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mello Miranda**, **Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons**, **Presidente**, em 11/11/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0099806** e o código CRC **D3F94CBA**.